



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**PORTARIA Nº 154/2025**

**Concede Gratificação pela elaboração  
ou prestação de serviços técnico.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE  
GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Servidor efetivo **FAUSTO WESLEY DE MELO**, do cargo de Agente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri-GO, no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

**Art. 2º** - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 70/2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra na data da sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar de 03/03/2025.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 14 de março de 2025.

**Alisson Rosa**  
Presidente do Legislativo

CERTIFICO que o referido documento,  
nesta data, foi fixado e publicado no placar  
de costume da Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri-GO, 14 / 03 / 2025  
Assinado  
Hugo Walter Carneiro  
Analista Legislativo